

Benedicto J. Diniz

Lei n.º 1430 de 9 de Dezembro de 1964

Dispõe sobre a concessão de
Título Honorífico

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta
e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário e Benemérito de Porto Feliz ao
Sr. José Francisco Lechimedes Lamo-
glia, 10.º Esquadro Estadual.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 9
de Dezembro de 1964.

Benedicto J. Diniz

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em
9 de Dezembro de 1964.

Sebastião Manoel Pretunes
Secretário.